

PROCESSO Nº. 154/2021

INTERESSADO: PDIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

ASSUNTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 033/2021 do SENAR/AR-TO

JUSTIFICATIVA

Trata-se a presente sobre a necessidade realização do 1° aditamento ao Contrato nº 033/2021, celebrado com a empresa PDIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, cujo objeto visa a automação de serviços de gerenciamento de processos administrativos, incluindo suporte técnico e treinamento, para utilização da plataforma Ping., com intuito de atender as necessidades operacionais do SENAR/AR-TO, na implantação e utilização de processos eletrônicos.

Tal aditamento se faz necessário em virtude da importância desse serviço para o desenvolvimento das atividades no SENAR/AR-TO, uma vez que em 2021, deu-se início, na instituição a substituição de processos físicos por digitais. Insta aclarar, que a regional está em fase final desse processo, sendo que, conforme os prazos definidos pela Instrução Normativa nº 16/2022, a partir de julho nenhum processo pode tramitar de maneira física, devendo todos serem incluídos na plataforma Ping. Isso posto, a interrupção desse serviço, além de significar um retrocesso administrativo poderia acarretar em prejuízos irreparáveis na execução das atividades finalísticas e administrativas.

No que pertine ao investimento, o proposto pela **PDIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA** para a prestação dos serviços corresponde ao que já vem sendo praticado pela empresa junto a outras instituições, como demonstrado nos auto, devendo apenas, o valor inicialmente pactuado, ser corrigido pelo índice IPCA acumulado no exercício anterior, como foi previsto em contrato.

Assim, e considerando que o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/TO, em seu art. 26, parágrafo único, prevê a realização de aditamentos até o limite máximo de 60 (Sessenta) meses para a execução de contratos, entendemos como justificada a necessidade de celebração do 1º



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TOCANTINS

Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021, com a devida atualização do valor mensal, passando de R\$ 3.332,00 para R\$ 3.728,07, acréscimo de 11,88% de acordo com o índice IPCA.

Encaminham-se os autos à Superintendência desta instituição para providências.

Palmas - TO, 11 de julho de 2022.

Daniel Pereira Trancoso Borges

Fiscal do Contrato nº 033/2021

Depois de verificadas as condições desta Justificativa, **APROVO** a mesma, observadas as normas legais. Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Rayley Campos Luzza Superintendente



CERTIFICADO

Documento: justificativa (R-64FF)

Certificado de assinatura gerado em 13/07/2022, 14:43.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-64FF** e o código CRC **0D2D3411**.

ASSINATURAS



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente, 13/07/22 às 14:43 CPF 618.418.031-20, IP 162.158.62.112, autenticação por usuário e senha.



Daniel Pereira Trancoso Borges, Assessor(a) de Tecnologia da Informação, 13/07/22 às 11:06 CPF 011.296.231-90, IP 162.158.62.192, autenticação por usuário e senha.